

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

II - Fiscais suplentes:

- a) Ive Sanches Neves;
- b) Otacílio Silva de Oliveira;
- c) Cristiane Brandão Ribeiro Mendes; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TSE nº 839, de 06 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

### **PORTARIA TSE Nº 174 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de maio de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 480 /2025, publicada no DJE/TSE nº 183, de 4 de novembro de 2025, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2025.00.000011643-4](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no Memorando CPAD 480/2025 nº 12/2026 ([3599538](#)).

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

### **PORTARIA TSE Nº 176 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de maio de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 113 /2026, publicada no DJE/TSE nº 42, de 19 de março de 2026, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2026.00.000001708-3](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no Memorando CPAD 113/2026 nº 5/2026 ([3599617](#)).

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

### **PORTARIA TSE Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, resolve: